



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3228, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a promoção de campanhas de conscientização sobre jogos de azar na internet nas escolas do município de Monte Sião e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a campanha de conscientização sobre os riscos e consequências dos jogos de azar na internet, a ser realizada nas escolas da rede pública e privada do município de Monte Sião.

Art. 2º - A campanha deverá incluir, mas não se limitar a:

- I - Palestras educativas;
- II - Distribuição de materiais informativos;
- III - Atividades interativas e dinâmicas que abordem o tema;
- IV - Capacitação de professores para que possam abordar o assunto em sala de aula.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos competentes, será responsável pela elaboração e execução da campanha.

Art. 4º - A campanha deverá ser realizada anualmente, com o objetivo de informar e educar os alunos sobre os riscos associados aos jogos de azar na internet, incluindo dependência, problemas financeiros e impactos sociais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 23 de abril de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.228
Em: 23/04/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente